



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROPOSTA DE EMENDA A LOM Nº 0003/2022

Em, 20 de junho de 2022.

DISPOE SOBRE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL PARA ALTERAR OS ARTIGOS E INCISOS QUE MENCIONA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º - Altera a Lei Orgânica Municipal nos artigos que menciona, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º ...

VII - elaborar o Plano Diretor, a Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, Lei de Parcelamento de Solo, o Código de Obras e Edificações e o Sistema Municipal de Assuntos Fundiários;

Art. 23. ...

V - votar o Plano Diretor, a Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, Lei de Parcelamento de Solo, o Código de Obras e Edificações e o sistema Municipal de Assuntos Fundiários;

Art. 38 ...

Parágrafo único ...

- I - Código Tributário;
- II - Código de Obras e Edificações;
- III - Código de Postura;
- IV - Código Sanitário;
- V - Código Ambiental;
- VI - Código de Limpeza Urbana;
- VII - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo;
- VIII - Lei de Parcelamento de Solo;
- IX - Sistema Municipal de Assuntos Fundiários
- X - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais;
- XI - Lei Orgânica Instituidora da Guarda Municipal;
- XII - Lei de Criação de Cargos, Funções ou Empregos Públicos;
- XIII - Plano Diretor;
- XIV - Plano de Cultura;
- XV - Plano de Educação;
- XVI - Plano de Saúde;
- XVII - Plano de Mobilidade Urbana;
- XVIII - Plano de Saneamento Básico;
- XIX - Plano de Habitação de Interesse Social;
- XX - Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos;
- XXI - Plano de Turismo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Art. 93. ...

§ 8º ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

V - ...

Art. 181. ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - as nascentes e as faixas marginais de proteção de águas superficiais, de acordo com legislação federal e estadual;

V - nos pontos geológicos e na cobertura vegetal que contribua para a estabilidade das encostas sujeitas à erosão e deslizamentos;

VI - ...

VII - as lagoas Última, do Meio, Barra Nova e o Brejo do Vinvim;

VIII - ...

IX - a Ilha do Japonês, Papagaio, Dois Irmãos, Comprida, Redonda (Ilhota), Pargos, Capões do Perú, Breu;

X - os morros: da Guia, do Telégrafo, do Mico, da Piaçava e do Macaco;

XI - ...

XII - ...

XIII - ...

Parágrafo único. ...

Art. 182. ...

I - o Rio Una e suas margens;

II - o Rio São João e suas margens no Município;

III - as coberturas vegetais nativas;

IV - a zona costeira;

V - o Monumento Natural das Falésias da Rasa;

VI - as Ilhas costeiras;

VII - o Canal do Itajuru e a Lagoa de Araruama;

VIII - as faixas marginais de proteção (FMP);

IX - as áreas que contenham alta densidade de nascentes;

X - as áreas de reservas legais;

XI - as áreas naturais que abriguem espécies endêmicas, raras ou ameaçadas de extinção;

XII - as unidades de conservação e áreas tombadas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Art. 194. Ficam criados, com base no Artigo 225, § 1º, Inciso III da Constituição da República, os seguintes Parques Municipais e demais unidades de conservação:

- I - Parque Municipal de Dunas;
- II - Parque Municipal da Boca da Barra;
- III - Parque Natural Municipal da Mata do Rio São João;
- IV – Parque Natural Municipal do Mico Leão Dourado;
- V – Parque Natural Municipal do Dormitório das Garças;
- VI – Monumento Natural das Falésias da Rasa;
- VII – Parque Natural Municipal do Morro do Telégrafo, do Mico e da Piaçava;

Art. 195. ...

- I - o Plano de Mobilidade Urbana, incluindo a previsão de sistemas de ciclovias;
- II - o Plano Diretor de Macrodrenagem;
- III - o Plano Diretor de Transportes Públicos;
- IV - o Plano Diretor de Contenção, Estabilização e Proteção de Encostas sujeitas à Erosão e a Deslizamentos, que deverá incluir a recomposição da cobertura vegetal com espécies adequadas a tais finalidades;
- V - o Plano de Gestão Integrada da Orla;
- VI - a delimitação e os critérios de utilização dos Parques Municipais;
- VII - a Carta Topográfica do Município.

Art. 2º - Ficam expressamente revogadas as disposições contrárias a esta Emenda à Lei Orgânica.

Art. 3º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor no prazo de 30 dias, a partir da data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2022.

Art. 37 – I da Lei Orgânica Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa a adequação da Lei Orgânica Municipal à nova realidade no Município, após minuciosa análise.